



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 024/2025/GSPCMS

Silvianópolis, 26 de março de 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal



Assunto: A Presidência da Câmara encaminha ao Senhor Prefeito o Projeto de Lei Substitutivo Nº 001/2025 ao Projeto de Lei Nº 001/2025, e, as indicações Nºs 009 e 010 de 2025 aprovadas na 7ª Reunião Ordinária.

1. **Regiane Rosângela Marques**, Presidente da Câmara Municipal dentro da atribuição que lhe são conferidas encaminha documentações aprovadas na 7ª Reunião Ordinária do corrente conforme a seguir:

DOCUMENTAÇÃO

1. Substitutivo Nº 001/2025 ao Projeto de Lei Nº 001/2025, que concede revisão geral anual aos servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências;
2. Indicação Nº 009/2025 de lavra da Vereadora Regiane Rosângela Marques, do Plenário da Câmara Municipal, que solicita e sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que possa ser implementado o controle de mapas unitários de quilometragem dos veículos por tecnologia de telemetria;
3. Indicação Nº 010/2025 de lavra do Vereador Francisco de Assis Mendes, do Plenário da Câmara Municipal, que solicita e sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que possa realizar a dedetização dos bueiros da cidade no intuito de controlar as pragas, insetos, arranhas e roedores, mantendo os ambientes seguros e livres de doenças e danos as residências dos munícipes.

Atenciosamente

Regiane Rosângela Marques

Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Lucio Tadeu Andrade Peixoto
Prefeito Municipal
Silvianópolis-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO APROVADA

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 001/2025 DE 23 DE FEVEREIRO DE
2025, DE INICIATIVA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

*Câmara Municipal
Aprovado por 05 (votos favoráveis) e 01
voto contrário na 2ª Reunião Ordinária
em 24/03/2025.*

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



Presidente

A Câmara Municipal de Silvianópolis (MG), aprova e o Chefe do Poder Executivo Sanciona e Promulga a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica revisado em 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Silvianópolis (MG), que recebem acima de 01 (um) Salário-Mínimo, para fins do que trata o Art. 37, inciso X da Constituição Federal.

§ 1º Pela revisão os Níveis de Vencimentos dos Cargos de Provimento e Comissionados ficam reajustados pelo índice do caput.

§ 2º Na hipótese de aplicação do índice do caput e o nível de vencimento permanecer menor que o salário-mínimo fixado para o exercício, e em observância do §3º do art. 39 da Constituição Federal, o nível de vencimento será recomposto automaticamente para o mínimo legal no percentual de 7,51% (sete inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), nos termos do art. 12, § 3º, da Lei Municipal Complementar n. 2, de 18 de julho de 2018, e automaticamente atualizado caso haja qualquer majoração no mínimo legal durante o presente exercício de 2025.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Silvianópolis, 10 de março de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores

Os integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Silvianópolis, vem na forma regimental apresentar o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei Municipal N° 001/2025, que propõe a revisão nos vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão e em sua alteração posterior efetuada pela Lei Municipal 1059/2024.

JUSTIFICAÇÃO

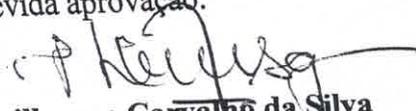
Conforme dispõe a Constituição Federal em seu Art. 37, inciso X, que diz: “X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados **por lei específica**, observada a **iniciativa privativa** em cada caso, assegurada **revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices**”;

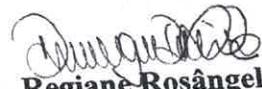
Face a perda inflacionária incidente nos vencimentos dos trabalhadores, tendo-se obedecidos os dispositivos constitucionais do Art. 37, e de seu-inciso X da Constituição da República, conforme em impacto anexo em conformidade com o índice oficial INPC do IBGE publicado <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html?=&t=downloads>.

Reverendo as contas para o presente exercício, o mais adequado para a presente proposição é apenas a correção pelo índice inflacionário respectivo.

Em vista de ser uma despesa de caráter continuado (Art. 17 – LRF), anexo colocamos a declaração do ordenador da mesma de que o valor a ser propiciado tem adequação com a Lei Orçamentária Anual – e de que o mesmo está compatível com que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e com o plano Plurianual (PPA), como também não contraria nenhum dos dispositivos constantes nas Leis Municipais.

Contamos com as Senhoras Vereadoras e os Senhores Vereadores para a devida aprovação.


João Guilherme Carvalho da Silva
Secretário da Mesa


Regiane Rosângela Marques
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

José Hélio de Brito Jr

José Hélio de Brito Júnior

Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE

UNIVERSIS-MG

Indicação Nº009

exercício



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SILVIANÓPOLIS-MG**

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº10, centro.

CNPJ: 01.716.286/0001-79

Indicação N°009

exercício

de **2025**

Vários outros Municípios do Brasil vêm adotando softwares de telemetria em que se consegue rastrear a quilometragem, o trajeto e o condutor do veículo, de modo a permitir amplo controle do uso da frota municipal.

Silvianópolis-MG, 17 de março de 2025

Regiane Rosângela Marques

Vereadora Indicante



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº10, centro.

CNPJ: 01.716.286/0001-79

Indicação Nº010
exercício
de **2025**

Nº: 010/2025

Assunto: Indicação (faz)

Serviço: Do Plenário da Câmara Municipal de Silvanópolis – MG

*Câmara Municipal
Apreciada por 06 votos favoráveis
e nenhuma contrária na 2ª
Reunião Ordinária em 24/03/2025*
[Assinatura]

Senhora Presidente,

O Vereador que esta subscreve dentro das atribuições que lhe são conferidas, apresenta a Vossa Excelência, para o conhecimento, apreciação e deliberação em Plenário, possa ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as providências necessárias, a indicação que se segue:

INDICAÇÃO

Solicita e sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que possa realizar a dedetização dos bueiros da cidade no intuito de controlar as pragas, insetos, arranhas e roedores. Dentro do objetivo de manter os ambientes seguros e livres de doenças e danos as residências dos munícipes.

JUSTIFICAÇÃO

Peço o apoio das colegas Vereadoras e dos colegas Vereadores a esta indicação, para que levemos ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal que os cidadãos nos informam que estão aparecendo dos bueiros da cidade, insetos e roedores que adentram as residências causando danos e transtornos aos moradores.

Silvanópolis-MG, 21 de março de 2025

[Assinatura]
Francisco de Assis Mendes
Vereador Indicante